



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.04.01

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.04.01 que faz **O MUNICÍPIO DE CHAVAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.146.301/0001-77, com sede na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP: 62.420-000, Chaval, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo Secretário, **Sr. DIMAS FERREIRA CARVALHO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **M VALZIRENE MARQUES- ME**, inscrita no CNPJ Nº. 23.911.145/0001-40 com sede á Rua Pedro Graciano Rodrigues – Nº 100, Carvoeiro - CEP: 62.590-000 – Itarema – CE, neste ato representado por **Rerisson Brito da Silva**, CPF Nº 041.857.073-63, têm justo e compactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Termo Aditivo encontra amparo no parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% nos quantitativos do contrato 2020.06.04.01, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de confecção de próteses dentárias do programa Brasil sorridente do Município de Chaval/Ce, fica majorado para a importância de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), em função do acréscimo nos quantitativos originalmente avençados.

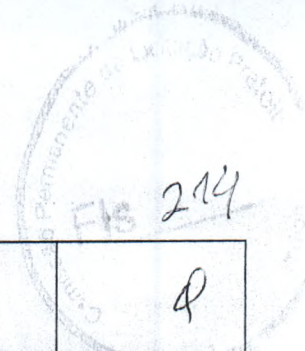
CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o acréscimo no valor contratual na ordem de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) em virtude de algumas patologias secundárias que surgiram ao realizar os serviços conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRA.	PERCE. DE ALMENTO	QUAN. ADITIVADA	VLR UNIT (R\$)	VLR ADITIVADO
01	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE	350	25%	87	R\$ 300,00	R\$26.100,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



SAÚDE DO MUNICIPIO CHAVAL-CE	DO DE								
------------------------------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

1001 10 301 0008 2.067 – Manut. e Func. da Atenção Primária– Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 1214000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina.

Chaval - CE, 03 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE CHAVAL - CE

CNPJ Nº 07.146.301/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIMAS FERREIRA CARVALHO

CONTRATANTE

M VALZIRENE MARQUES- ME

CNPJ Nº. 12.473.967/0001-70

RERISSON BRITO DA SILVA

CPF Nº 041.857.073-63

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Juanith Fátima dos Reis

CPF: 027.612.653-00

2. Claudia Pereira Passos

CPF: 000.661.523-64